



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

17/01/2020

1 Ata de número 01 (um) do ano de e 2020, Reunião Extraordinária do Conselho Municipal
2 dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias- RJ realizada ao décimo
3 sétimo dia do mês de janeiro do corrente ano, via on-line (WhatsApp) dos Conselheiros de
4 Direitos do CMDCA, nos termos do Art. 1º da Deliberação 04/2019/CMDCA que, dispõe
5 sobre a criação de grupos de trabalho com a presença dos seguintes conselheiros

| | | |
|--------------------------------|--------------|-----------------|
| Adriano P. Basílio de Oliveira | UNIGRANRIO | Sociedade Civil |
| Carla Cristina Paula de Farias | PROJETO LUAR | Sociedade Civil |
| Simone | BETEL | Sociedade Civil |
| Cleide Jane | AMIRES | Sociedade Civil |
| Rita Baraúna | TAEKWONDO | Sociedade Civil |
| Claudia Abreu | FBEJN | Sociedade Civil |
| Daniel Felix | SMF | Governo |
| Glaudinéa Soares de Jesus | SMCT | Governo |
| Iara Oliveira | SMEL | Governo |
| Jesyene Karla Pereira | SMS | Governo |
| Cristiano Linhares | PGM | Governo |
| Maria da Penha | SMASDH | Governo |
| Ângela Garrido | SME | Governo |

7 A Presidenta Glaudinéa Soares, convoca a assembleia e realiza o primeiro
8 chamamento às 10h07min, sinaliza que esta reunião terá como pauta única a concessão de
9 Registro, Inscrição e Renovação de Instituições e/ou Fundação junto ao CMDCA. Aberta a
10 assembleia a Presidenta do CMDCA/DC cumprimenta a todos e solicita aos Conselheiros de
11 Direitos, a seguinte **DELIBERAÇÃO**: aprovação de pauta única da reunião extraordinária
12 on-line. **APROVADA A PAUTA, POR UNANIMIDADE**. Em seguida, se fez a
13 apresentação das solicitações de registros e renovações em caráter de **URGÊNCIA** de
14 instituições e/ou fundação que já foram visitadas pela Comissão de Garantias e Direitos,
15 estando com parecer da mesma. Em seguida a presidenta passa a palavra para a técnica da
16 comissão Sra. Ângela Vieira, Assistente Social do CMDCA/DC, que ressaltou que as
17 instituições e/ou fundação com pareceres favoráveis e aptos sem restrições para a
18 certificação de registro, inscrição de projetos e/ou renovação junto ao CMDCA, são: Lar
19 Jesus é Amor, Pestalozzi, IBCADS, FUNDEC e o Projeto da Subsecretaria de Defesa Civil
20 do Município de Duque de Caxias. Aberta a votação, **POR MAIORIA, FOI APROVADA**.
21 **ABSTENÇÃO A VOTAÇÃO** das Conselheiras de Direitos Sra. Simone – BETEL, Sra.
22 Ângela Garrido - SME e Sra. Cleide Jane – AMIRES. Dando prosseguimento a pauta, a Sra.
23 Ângela Vieira, Assistente Social do CMDCA apresentou as instituições que tiveram parecer
24 à emissão da certificação provisória de registro, inscrição e/ou renovação em razão de
25 pendência da certificação do Corpo de Bombeiros, uma vez que algumas das instituições
26 acima assinaladas apresentaram o pedido de vistoria dos Corpos de Bombeiros do Estado do



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

27 Rio de Janeiro, mas não foram atendidas até a presente data pelo referido órgão, sendo estas:
28 Associação Vivificar, Instituto Zeca Pagodinho. A presidenta lembrou a este Conselho, que
29 ano passado já foi aprovado a emissão de registro provisório para instituições que tinham
30 protocolo/solicitação junto ao Corpo de Bombeiros, tendo este conselho autorizado a
31 emissão do registro provisório com prazo determinado para se adequarem, a fim de que as
32 instituições não tivessem suas atividades interrompidas ante as peculiaridades e dificuldades
33 do referido órgão. A técnica Ângela Vieira, disse que não houve expedição de registro
34 provisório para nenhuma instituição. Após questionamentos das Conselheiras Maria da
35 Penha e Claudia de Abreu no sentido de ser inviável a emissão de registro deste conselho
36 para instituições que não apresentaram certificação do Corpo de Bombeiros, abriu a votação
37 que, **POR MAIORIA, FOI REJEITADA** a concessão e/ou renovação de registro junto ao
38 CMDCA para instituições supracitadas sem a liberação do CBMERJ. **ABSTENÇÃO A**
39 **VOTAÇÃO**: Sra. Cleide Jane - AMIRES, Sra. Jesyene Karla - SMS, Sra. Rita de Cassia -
40 Associação Taekwondo, Sr. Cristiano Linhares - PGM, Sr. Adriano Oliveira -
41 UNIGRANRIO e Sr. Daniel Felix - SMF. Em seguida, a técnica Sra. Angela Vieira relatou
42 que em relação a instituição AREX, falta o cumprimento integral da Resolução 514/18,
43 sendo esta notificada (organizar armazenamento dos lanches e o certificado do Corpo de
44 Bombeiros), em votação. **POR MAIORIA, REJEITADA**, a concessão do registro.
45 **ABSTENÇÃO** Sra. Cleide Jane - AMIRES, Sra. Jesyene Karla - SMS, Sra. Rita de Cassia -
46 Associação Taekwondo, Sr. Cristiano Linhares - PGM, Sr. Adriano Oliveira -
47 UNIGRANRIO e Sr. Daniel Felix - SMF. Posteriormente, a Presidenta do CMDCA,
48 agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião extraordinária on-line convocada ao décimo
49 sétimo dias do mês de janeiro do corrente ano, às 11h43min e eu, Luciana Dias, Secretária
50 Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de
51 Caxias, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.


52
53 **Luciana Apolinário Dias** 

54 **Secretária Executiva - Mat. 36.853-9**


55
56 **Glaudineia Soares Jesus** 

57 **Presidente - Mat. 35.165-2**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recebido por: 

Data: 12 02 2020 às

BOLETIM: 

68 04